## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

**EDITAL DE 30 DE JUNHO DE 2022**
**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO**
**ANO LETIVO 2023**
**(CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia avisa que se encontrarão abertas no período de 01 a 12 de agosto de 2022, até às 17 horas, as inscrições para o processo de seleção - Ano Letivo 2023 (Cursos de Mestrado e de Doutorado).

O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 121, de 11/07/2022 e disponível no endereço eletrônico www.ufpe.br.

ARTUR FRAGOSO DE ALBUQUERQUE PERRUCI

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

**EXTRATOS DE CONVÊNIO**

Nº Processo: 23007.00015334/2022-40. Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ 07.777.800/0001-62. ROMARIO MOURA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 40.566.460/0001-04. Objeto: Estágio Obrigatório e Não Obrigatório. Fundamentação Legal: Lei n° 11.788/08. Vigência: 05/07/2022 a 05/07/2027. Data de Assinatura: 05/07/2022.

Nº Processo: 23007.00015412/2022-68. Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ 07.777.800/0001-62. NOTRE COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 10.948.597/0001-54. Objeto: Estágio. Fundamentação Legal: Lei n° 11.788/08. Vigência: 05/07/2022 a 05/07/2027. Data de Assinatura: 05/07/2022.

Nº Processo: 23007.00014654/2022-67. Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ 07.777.800/0001-62. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. CNPJ: 13.937.065/0001-00. Objeto: Estágio. Fundamentação Legal: Lei n° 11.788/08. Vigência: 04/07/2022 a 04/07/2027. Data de Assinatura: 04/07/2022.

Nº Processo: 23007.00014549/2022-89. Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ 07.777.800/0001-62. CAPACITARE RECURSOS HUMANOS EIRELI. CNPJ: 29.650.979/0001-25. Objeto: Estágio. Fundamentação Legal: Lei n° 11.788/08. Vigência: 27/06/2022 a 27/06/2027. Data de Assinatura: 27/06/2022.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
### MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 155738 - MEJC-UFRN**

Nº Processo: 23528.009692/2022-21.
Pregão Nº 37/2022. Contratante: MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO CICCO.
Contratado: 32.396.720/0001-04 - DELTA ELETROMOVEIS EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de eletrodomésticos (tv, ventilador, microondas, bebedouro), beliche e paleteira hidráulica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e especificações detalhadas no relatório de materiais licitados, mediante sistema de registro de preços com validade de 12 (doze) meses, de acordo com estudo técnico preliminar realizado pela equipe de planejamento da contratação (epc)..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. Valor Total: R$ 6.826,65. Data de Assinatura: 07/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/07/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 155738 - MEJC-UFRN**

Nº Processo: 23528.009814/2022-80.
Pregão Nº 37/2022. Contratante: MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO CICCO.
Contratado: 11.094.173/0001-32 - OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de eletrodomésticos (tv, ventilador, microondas, bebedouro), beliche e paleteira hidráulica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e especificações detalhadas no relatório de materiais licitados, mediante sistema de registro de preços com validade de 12 (doze) meses, de acordo com estudo técnico preliminar realizado pela equipe de planejamento da contratação (epc)..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. Valor Total: R$ 3.671,50. Data de Assinatura: 08/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/07/2022).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2022 - UASG 155015 - EBSERH MEJC-UFRN**

Número do Contrato: 29/2020.
Nº Processo: 23528.008828/2020-14.
Contratante: MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO CICCO. Contratado: 40.938.508/0001-50 - MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da cláusula quarta - dotação orçamentária, no preâmbulo do contrato nº 29/2020-mejc, referente ao exercício de 2022: esfera 2; programa de trabalho 172841; natureza de despesa 33904016; fonte 6153000300 e número do empenho 2022ne000174. Data de Assinatura: 11/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/07/2022).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 153114 - UFRGS**

Número do Contrato: 33/2020.

Nº Processo: 23078.505988/2020-52.

Pregão. Nº 32/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Contratado: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato originário, por 12 meses e alterar o valor mensal do contrato para R$ 88.111,86, com base no ajuste referente às alíquotas de PIS/COFINS. Vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 1.057.343,52. Data de Assinatura: 07/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2022).

**EDITAL DE 11 DE JULHO DE 2022**
**PROCESSO SELETIVO ADICIONAL Nº 2022/2**

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo Adicional para preenchimento das vagas não ocupadas através do Processo Seletivo Adicional 2022 - PSA 2022/2 - para ingresso em seus cursos de Graduação no período letivo de 2022/2 com base na Resolução nº 29/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), na Decisão nº 268/2012 do CONSUN, que institui o Programa de Ações Afirmativas, através do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de graduação, modificada pelas Decisões nº 312/2016, nº 212/2017 e Resolução nº 130/2021, todas do CONSUN; na Portaria Ministerial nº 23/2017 - Ministério da Educação (MEC), na Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do MEC, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 12.764/2012, na Lei 14.126/2021, na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União (AGU), Lei nº 12.089/2009 e demais legislações vigentes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Este processo seletivo destina-se ao ingresso nos cursos de graduação da UFRGS, conforme Lei 9.394/96, art. 44, II.

1.2 - A seleção para provimento das vagas será feita utilizando as notas dos últimos quatro ENEM (2018, 2019, 2020 e 2021) e/ou dos últimos quatro Concursos Vestibulares (2018, 2019, 2020 e 2022), normalizadas para cada certame, resultando num Índice de Concorrência de cada candidato, utilizando-se o maior entre todos os índices conforme Resolução nº 076/2021 do CONSUN.

2. DOS SISTEMAS E MODALIDADES DE INGRESSO

2.1 - Para este processo seletivo, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso: a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e b) por Acesso Universal (Ampla Concorrência) e Reserva de Vagas.

2.1.1 - Todo candidato concorrerá por Acesso Universal (Ampla Concorrência).

2.1.2 - O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição neste processo seletivo. Nesse caso, o candidato deverá assinalar uma das oito modalidades a seguir:

a) modalidade L1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

b) modalidade L2 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena;

c) modalidade L3 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar;

d) modalidade L4 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena;

e) modalidade L9 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita que seja pessoa com deficiência;

f) modalidade L10 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência;

g) modalidade L13 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar que seja pessoa com deficiência;

h) modalidade L14 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência.

2.1.3 - Não será feita, em hipótese alguma, troca de sistema de ingresso e/ou modalidade de reserva de vaga após a homologação da inscrição no processo seletivo.

2.1.4 - Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação de conclusão pelo ENEM (Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA e de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1.4.1 - Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

2.2 - Do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação da UFRGS, será garantido no mínimo 50% (cinquenta por cento) para o Programa de Ações Afirmativas, assim subdivididas:

I - no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L10);

2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L2);

b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L9);

2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L1);

II - as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L14);

2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L4);

b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L13);

2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L3).

2.2.1 - As vagas reservadas pelas modalidades L2, L4, L10 e L14 são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, nos termos das normas legais e regulamentares.

2.2.2 - As vagas reservadas pelas modalidades L9, L10, L13 e L14 são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio que sejam Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Art. 4º e seus incisos do Decreto 3.298/1999 e conforme Art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e II e parágrafo 2º da Lei 12.764/2012 e Lei n° 14.126/2021.

2.2.3 - As vagas reservadas pelas modalidades L1, L2, L9 e L10 são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio ORIUNDOS DE FAMÍLIAS com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei 12.711/2012. Para este fim, considerar-se-á:

I - família/grupo familiar, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de abertura das inscrições deste processo seletivo, sendo que:

a) candidato solteiro, com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;